

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE EXCLUSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, Nº 619/2020 GAB/SEAP BELÉM/PA, 15/07/2020, publicada no DOE Nº34284 de 17/07/2020.

Onde se lê: PORTARIA Nº578/2020-GAB/SEAP, Belém – PA, 07 de julho de 2020.

Leia-se: PORTARIA Nº619/2020-GAB/SEAP, Belém – PA, 15 de julho de 2020.

Protocolo: 562400

CONTRATO**CONTRATO: 040**

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO COMBATE DA COVID-19 (itens 2,3 e 4) para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 97. 101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0370, PI: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 17/07/2021 (12 meses)

CONTRATADO: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO.

ENDEREÇO: Rua Antonio Averdosa A, nº 969, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66085753.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562404

CONTRATO: 035

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS designados pelas salas nºs 501, 502, 503, 504 e 505, que constituem o 5º andar do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.122.1297.8338, Natureza da Despesa: 339036, Fonte 0101, PI: 4120008338C

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 15/07/2021 (12 meses)

CONTRATADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA.

ENDEREÇO: Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-172.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562424

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2019/SEAP

Data de assinatura: 13/07/2020

Objeto: O presente Termo tem com objeto RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 075/2019-SEAP, rescindido em 13/07/2020, referente a Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para a Implantação de uma Fábrica de Artefatos e Blocos de Concreto (Lote 1), a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, na Clausula Nona do Contrato, com anuência da RESCINDIDA.

Contrato: 075 – Exercício: 2019

Partes:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Contratada: FGM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562564

CONTRATO: 044

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL PARA

FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO COMBATE DA COVID-19 (itens 1 e 8) para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 5.014,20 (cinco mil e quatorze reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 97. 101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0370, PI: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 16/07/2021 (12 meses)

CONTRATADO: M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida cons. Furtado, nº 638, Bairro: Batista Campos, Belém/PA,
CEP: 66025/160.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562397

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 698/2020-CGP/SEAP Belém, 17 de julho de 2020**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 615/2020-CGP/SEAP, de 01/07/2020, publicada no DOE nº 34.279, de 13/07/2020 (Prot.: 560473).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 562502

OUTRAS MATÉRIAS

(*) Edital que substitui o Edital Nº 004/2020– EAP/SEAP/PA por conter incorreções na versão disponibilizada no Diário Oficial do Estado Pará de 09 de julho de 2020.

EDITAL Nº 005/2020(*) – EAP/SEAP/PA, DE 17 DE JULHO DE 2020.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E SEUS SUPLENTE PARA DOIS ASSENTOS NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com base artigo 9º, X, da Lei ESTADUAL nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019, convoca as entidades da sociedade civil organizada a participar do processo eleitoral para o exercício de mandato como titular e suplente no Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, para mandato de dois anos, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral, na forma do artigo 9º, X, da Lei Estadual nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019, para a escolha de representantes e suplentes em igual número, da seguinte forma:

1. a) 02 (dois) membros e respectivos suplentes representativos da comunidade para comporem Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes membros:

a) João Cláudio Tupinambá Arroyo, Diretor da Escola de Administração Penitenciária/EAP/SEAP;
b) André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico/EAP/SEAP; e
c) Luanderson Sardinha Vieira, Secretário de Diretoria/EAP/SEAP.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

V - coordenar a Assembleia Eleitoral, na forma deste Edital; e

II - atender aos interessados em participar do processo eleitoral.

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.4. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.5. Compete ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária homologar o resultado das eleições.

2.6. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico eapselecoes@gmail.com, especificando o assunto RECURSO CEP/CP.

2.7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.6 poderão ser fisicamente protocolados no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral desde que o ato ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.7.1. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.8. Os documentos destinados à comissão eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, ao seguinte endereço: <http://eap.seap.pa.gov.br/processoeleitoral>, salvo a situação prevista no item 2.7.

2.9. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá contatar a Comissão Eleitoral por meio do 3342-2350 para confirmar o recebimento.

2.10. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi enviado, nos termos do subitem 2.6 deste Edital.